



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio Centro Santos Dumont MG
Cep 36240-057 Tel: (32)2190-0009
www.camarasd.mg.gov.br
contato@camarasd.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 3 /2026

Altera a Resolução nº 11/2009, que dispõe sobre o regime de pagamento de diárias de viagem para os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Santos Dumont e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 28, III e § 1º da Lei 2.252, de 16 de abril de 1990, e no art. 2º, § 5º de seu Regimento aprova e eu, Presidente da Mesa Diretora promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O artigo 5º da Resolução nº 11/2009, com as alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º São fixados os seguintes valores de diárias de acordo com a tabela abaixo, conforme a localidade de destino:

| DESTINO | CARGO | DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO (NA LOCALIDADE DE DESTINO) | HOSPEDAGEM |
|---|--------------------------------|--|--|
| Localidade situada até 100 Km de distância de Santos Dumont | vereadores e servidores | R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) | R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais) |
| Localidade situada acima de 100 Km de distância de | vereadores e servidores | R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais) | R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais) |



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio Centro Santos Dumont MG
Cep 36240-057 Tel: (32)2190-0009

www.camarasd.mg.gov.br
contato@camarasd.mg.gov.br

| | | | |
|------------------------|--------------------------------|---|--|
| <i>Santos Dumont</i> | | | |
| <i>Capital Federal</i> | vereadores e servidores | R\$ 337,00 <i>(trezentos e trinta e sete reais)</i> | R\$ 638,00 <i>(seiscentos e trinta e oito reais)</i> |

§ 1º Os valores serão anualmente reajustados, com base nos mesmos índices oficiais inflacionários aplicados aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

§ 2º O direito ao recebimento do valor destinado à hospedagem só será devido quando o pernoite fora da sede do Município for devidamente justificado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal ou, por delegação, ao Diretor de Planejamento e Gestão.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Resolução 1/2022.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Santos Dumont, no uso de suas atribuições regimentais, submete à apreciação do Plenário o presente Projeto de Resolução, destinado a atualizar os valores das diárias a serem pagas aos vereadores e servidores que, por interesse público e no desempenho de suas funções institucionais e legais, tiverem que se deslocar para fora do Município de Santos Dumont, MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio Centro Santos Dumont MG
Cep 36240-057 Tel: (32)2190-0009
www.camarasd.mg.gov.br
contato@camarasd.mg.gov.br

O pagamento de diárias visa precipuamente ao ressarcimento de despesas com alimentação, locomoção e estadia quando, por interesse público e no desempenho de suas funções, os servidores e os agentes políticos necessitam se afastar da cidade.

Atualmente, o regime de diárias obedece à disciplina da Resolução nº 11/2009 e Instrução Normativa nº 01/2018, sendo imperiosa a necessidade de correção inflacionária dos valores pagos para os servidores públicos e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal pautada nos princípios constitucionais, uma vez que os valores se encontram defasados.

Reitera-se que a concessão de diárias tem por escopo garantir o ressarcimento de despesas em razão de deslocamentos para fora do município por motivo de imperioso interesse público e a correção dos valores proposta é apenas para minimizar os efeitos da inflação, sem aumento real nos mesmos.

Os valores propostos estão em consonância com os atuais fixados e, nesta oportunidade, sofrem apenas reajuste inflacionário conforme índice apurado pelo IPCA para o período, documentos em anexo.

São estes os motivos que levam a apresentar a presente proposição, esperando que seja a mesma discutida e ao final aprovada na forma regimental.

Santos Dumont, 11 de maio de 2026.

LUCIANO
GOMES:04135
031609

Assinado de forma digital
por LUCIANO
GOMES:04135031609
Dados: 2026.05.11
15:45:39 -03'00'

LUCIANO GOMES
Presidente

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

| | |
|---------------|---------------------|
| Data inicial | 01/2022 |
| Data final | 03/2026 |
| Valor nominal | R\$ 102,00 (REAL) |

Dados calculados

| | |
|---------------------------------|---------------------|
| Índice de correção no período | 1,23292050 |
| Valor percentual correspondente | 23,292050 % |
| Valor corrigido na data final | R\$ 125,76 (REAL) |

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Calculadora do cidadão

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

| | |
|---------------|---------------------|
| Data inicial | 01/2022 |
| Data final | 03/2026 |
| Valor nominal | R\$ 318,00 (REAL) |

Dados calculados

| | |
|---------------------------------|---------------------|
| Índice de correção no período | 1,23292050 |
| Valor percentual correspondente | 23,292050 % |
| Valor corrigido na data final | R\$ 392,07 (REAL) |

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

| | |
|---------------|---------------------|
| Data inicial | 01/2022 |
| Data final | 03/2026 |
| Valor nominal | R\$ 404,00 (REAL) |

Dados calculados

| | |
|---------------------------------|---------------------|
| Índice de correção no período | 1,23292050 |
| Valor percentual correspondente | 23,292050 % |
| Valor corrigido na data final | R\$ 498,10 (REAL) |

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

| | |
|---------------|---------------------|
| Data inicial | 01/2022 |
| Data final | 03/2026 |
| Valor nominal | R\$ 194,00 (REAL) |

Dados calculados

| | |
|---------------------------------|---------------------|
| Índice de correção no período | 1,23292050 |
| Valor percentual correspondente | 23,292050 % |
| Valor corrigido na data final | R\$ 239,19 (REAL) |

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

| | |
|---------------|---------------------|
| Data inicial | 01/2022 |
| Data final | 03/2026 |
| Valor nominal | R\$ 274,00 (REAL) |

Dados calculados

| | |
|---------------------------------|---------------------|
| Índice de correção no período | 1,23292050 |
| Valor percentual correspondente | 23,292050 % |
| Valor corrigido na data final | R\$ 337,82 (REAL) |

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

| | |
|---------------|---------------------|
| Data inicial | 01/2022 |
| Data final | 03/2026 |
| Valor nominal | R\$ 518,00 (REAL) |

Dados calculados

| | |
|---------------------------------|---------------------|
| Índice de correção no período | 1,23292050 |
| Valor percentual correspondente | 23,292050 % |
| Valor corrigido na data final | R\$ 638,65 (REAL) |

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).